

O CRIME DA GLOBALIZAÇÃO E A GLOBALIZAÇÃO DO CRIME

Laura M. Nunes

Professora Auxiliar

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Universidade Fernando Pessoa, Porto, Portugal

lnunes@ufp.edu.pt

RESUMO

Pode afirmar-se que crime e globalização se associam, de forma a que o primeiro acabe por revelar novas modalidades, desenhando novas configurações para os velhos crimes através da abertura propiciada pela globalização e pelas novas tecnologias de comunicação. Do jogo à prostituição, do tráfico de seres humanos à fraude, do roubo às acções terroristas, o crime expande-se globalmente. O presente artigo procura apresentar brevemente esta nova realidade e apela à necessidade de se adequarem os mecanismos de controlo social.

PALAVRAS-CHAVE

Internacionalidade; Migrantes; Crime; Populações vulneráveis.

ABSTRACT

It can be argued that globalization and crime are associated, since crime ends up revealing new modalities and being extended to new configurations through the obtained by globalization and new communication technologies. From Illegal gambling, prostitution, fraud, human traffic to terrorist acts, crime spreads itself globally. This article aims to present briefly this new reality, and to draw the attention for the need to adapt the social control mechanisms.

KEYWORDS

Internationality; Migrants; Crime; Vulnerable populations.

1. INTRODUÇÃO

O crime tem-se revelado sob diferentes modalidades, em constante acompanhamento do processo de globalização que, a par de inúmeros benefícios, acarreta desvantagens e novos desafios às sociedades contemporâneas (Fontanel 34). Por isso, pode afirmar-se que crime e globalização se associam, de forma a que o primeiro acabe por revelar novas modalidades, desenhando, também, novas configurações para os velhos crimes, servindo-se da abertura propiciada pelo fenómeno da globalização e pelas novas tecnologias de informação.

A Criminologia, muito centrada no estudo do crime e do próprio criminoso, apresenta-se muito fragmentada entre diversas leituras interpretativas. Esta ideia não é nova e conduz à ineficácia da Criminologia na prescrição de medidas concretas para reduzir o crime nas actuais sociedades (Chan 337). A situação apresenta-se mais notoriamente, devido ao fenómeno da globalização, cujos processos de instalação e desenvolvimento implicaram a criação de condições muito diversificadas e até contraditórias, em que se acelerou a industrialização, tendo em vista a melhoria das condições de vida de alguns, com maior liberdade individual, enquanto muitos outros acabam por ver relativizada essa suposta liberdade, pelas mudanças em termos sociais e dos mercados de trabalho (Sen 4). De facto, no contexto da globalização, joga-se com a competitividade entre grandes redes empresariais, que se debatem para atrair capitais e mercados, num palco mundial de drásticas mudanças (Gorrender 326). Essa dinâmica de permanente interdependência à escala mundial afecta os comportamentos das pessoas, entre os quais se inclui a conduta criminosa. Assim, a criminalidade muda diariamente, apresenta novas configurações adaptadas às actuais condições e, simultaneamente, abraça os crimes já há muito existentes, através da adequação de inovadoras e mais eficazes estratégias suportadas, também, pelo fenómeno da globalização. Da prostituição à moderna escravatura (Nelken 381), passando pelo tráfico de seres humanos (Silva, Blanchette, Pinheiro e Leite 155), de drogas e de armas (Buss 1582), o crime expande-se globalmente, podendo referir-se a existência do crime emergente da globalização e o fenómeno da globalização de certos crimes.

2. GLOBALIZAÇÃO: DEFINIÇÕES E DIMENSÕES

A globalização é um fenómeno que encerra elevada complexidade, integrando duas ideias fundamentais: a compreensão do mundo como palco de constante comunicação e a intensificação da sua percepção como um todo (Robertson 8). Trata-se de um conceito de difícil definição, até porque é alvo de variadas leituras, a que se atribuem diferentes significações (Santos 14). A despeito da ideia de que se trata de um fenómeno muito recente, há quem o refira com início no século XVI, com o arranque da expansão do capitalismo, enquanto outros apontam para um começo no século XX, através das novas tecnologias e do rápido desenvolvimento dos meios de comunicação nelas apoiados (Canclini 41).

Efectivamente, um número considerável de definições interpreta a globalização sob um ponto de vista económico, considerando a intensidade e a velocidade a que se processam as relações transnacionais, em termos produtivos e financeiros. Não obstante, essa visão não abarca as dimensões sociais, políticas e culturais implicadas no processo. A globalização deve entender-se como uma expansão daquilo que, sendo local, passa a abranger o globo (Santos 14). Tais relações, entre o que é local e o que se apresenta global, são muito recentes e prendem-se com a emergência de uma “consciência global” (Robertson 8). Então, a globa-

lização tende a traduzir a internacionalização das relações entre os povos de todo o mundo (Moreira 2), por via do fluxo de ideias e de actividades, quer em termos qualitativos, quer em moldes quantitativos (Wilson 19). Evidentemente, cada pessoa é afectada por este fenómeno nas mais variadas esferas da sua vida, sendo indubitável que o fluxo constante de capitais, de culturas e de pessoas molda a textura das interações locais, altera a configuração e os destinos das cidades e muda drasticamente a percepção de cada um relativamente ao local onde vive (Savage, Bagnal e Longhurst 3). Quanto às dimensões deste fenómeno, diferentes teóricos enfatizam algumas dimensões em detrimento de outras. De acordo com Canclini, a globalização foi emergindo de dois processos: o da internacionalização da economia e da cultura, encetada pelos Descobrimientos e continuada pelos fluxos migratórios e pela divulgação de produtos e de costumes; e o da transnacionalização operada por organismos, empresas e indústrias de que são exemplo a produção cinematográfica de Hollywood, a indústria automóvel e outros que se alargaram a todo o globo (42). Assim, as dimensões económica e cultural são constantes nos discursos relativos à globalização, muito embora outras componentes estejam presentes, como as ambiental, política, social e cultural (Nye 245), pelo que há necessidade de perceber essas dimensões e o seu impacte sobre vários aspectos que afectam a vida das pessoas e, conseqüentemente, os seus comportamentos.

A globalização impõe-se, através de sistemas e de tecnologias que possibilitam a comunicação permanente entre todo o mundo, por via da integração mundial da economia, por meio de drásticas mudanças políticas e através da emergência de novas formas de estar e de aceder ao que é disponibilizado pelas sociedades actuais, em cujas cidades se deve assegurar a integração socio-cultural de populações de diversas proveniências (Giddens 596). O impacte de tais alterações faz-se sentir no mercado de trabalho e nos novos riscos que se desenharam. Não existindo um quadro consensual a respeito das dimensões da globalização, também não se vislumbra uma forma de incluir num só esquema explicativo todas essas dimensões (Canclini 45). Tão drásticas mudanças não poderiam deixar intocável a criminalidade, que se constitui numa outra dimensão da globalização e um grande desafio para os actuais Estados, nomeadamente, e segundo Zaluar (154), no âmbito do crime organizado. Vive-se uma época repleta de riscos que têm subjacentes aspectos como os sistemas de justiça e as desigualdades, que também se relacionam com a prática criminosa. No contexto global, o crime passou a assumir contornos empresariais, cuja principal característica remete para a internacionalização, podendo mesmo falar-se do triunfo da criminalidade, que movimenta cerca de 25% do dinheiro que circula na economia global (Velloso 1581). As ameaças de cariz transnacional, em que o terrorismo (Miguel 115) e o crime organizado ombreiam com outros fenómenos, como o descontrolo dos movimentos migratórios e a grande visibilidade das assimetrias entretanto geradas (Miguel 114), também não são alheias ao desenvolvimento do crime nos diferentes locais do globo, onde as pessoas se deslocam cada vez mais.

2.1. GLOBALIZAÇÃO E TRÁFICO DE PESSOAS

Actualmente, parece estar a emergir uma nova globalização que reconfigura todos os limites, criando novos espaços de acção que têm subjacentes os elementos decorrentes da internacionalização das relações. Segundo Kyle e Dale, a globalização gerou condições para o desenvolvimento de relações transnacionais de que fazem parte as de índole criminosa, como o tráfico de pessoas, que integra uma das mais recentes actividades globais ilegais

(29). Nesses novos espaços de actividade, erguem-se crimes que passam pelo tráfico de seres humanos para trabalho escravo (30) e para exploração sexual (Aas 44).

A movimentação de pessoas foi-se revelando cada vez mais facilitada com o suporte das novas tecnologias e da ideia da “aldeia global,” sendo que nunca houve tantas pessoas a residir fora dos seus países de origem como actualmente. Por outro lado, dado o progressivo aumento do controlo de fronteiras, proliferam os movimentos migratórios clandestinos, cujas consequências abarcam, também, a prática criminosa (Aas 30). O tráfico de seres humanos, inicialmente definido por abordagens feministas que se focalizavam exclusivamente no tráfico de mulheres, foi assumindo contornos mais alargados, remetendo agora para a migração e para o trabalho forçado. Entre as fileiras dos que são traficados, encontram-se, em grande número, as mulheres cujo tráfico visa essencialmente a exploração de trabalho sexual mas que, surpreendentemente, constitui um problema internacional desde o século XIX (Kempadoo 57). Também não será de estranhar que, a par das mulheres, as crianças e os adolescentes se apresentem particularmente vulneráveis, sendo, também por isso, alvo de tráfico, muito frequentemente para operarem no contexto da exploração sexual, no âmbito do trabalho escravo, para extracção de órgãos e até para a prática de sacrifícios contextualizados em certos rituais (Leal e Leal 267). Por isso, o tráfico de seres humanos não se fica apenas pelos interesses ligados à exploração sexual de mulheres, adolescentes e crianças. As vítimas de tráfico são diversificadas, em função do que se pretende explorar em termos de trabalho ou de “venda” (Repetskaia 47), e o trabalho escravo abrange diferentes sectores da actividade industrial e da economia informal (Vasconcelos e Bolzon 68). Os meios pelos quais as vítimas de tráfico se mantêm “colaborantes” com a situação passam pela ameaça, geralmente às famílias; pelas ameaças de violência, física e psicológica; pela coerção financeira, em caso de dívidas ou de outras situações de debilidade económica; e até pela coerção legal, quando a vítima se encontra comprometida a esse nível (Repetskaia 53). O problema avoluma-se, sendo que de acordo com Peixoto, Soares, Costa, Murteira, Pereira e Sabino, cerca de 300 cidadãos de Leste entram semanal e ilegalmente em Portugal. Geralmente, as pessoas são trazidas pela mão de organizações criminosas internacionais, como é o caso das “máfias” de Leste, presentes em território português desde a década de 90 (112). O seu *modus operandi* passa pelo recrutamento de pessoas nos seus países de origem, com promessas de trabalho. Uma vez chegados a Portugal (e a outros destinos), essas pessoas são mantidas em situação de ilegalidade para, nessa posição vulnerável, se submeterem a toda e qualquer forma de exploração. Ainda de acordo com os mesmos autores (115), a actuação de organizações ilegais como as chinesas, altamente estruturadas e organizadas, abarcam o tráfico de seres humanos como uma das actividades mais lucrativas, cobrindo também outras actividades ilícitas, como o tráfico de drogas, a prostituição e a falsificação de tudo quanto seja possível falsificar.

Em suma, muitos dos que engrossam as fileiras da moderna escravatura deslocam-se livremente em busca de melhores condições de vida e, uma vez chegados ao destino, acabam por ser atraídos para as redes de trabalho ilegal (Canclini 169), integrando vários sectores legais, como é o caso das redes de tráfico de drogas.

2.2. GLOBALIZAÇÃO E TRÁFICO DE DROGAS

O tráfico de drogas estende-se desigualmente pelo globo e é um dos crimes que mais facilmente se adaptou ao processo de globalização, fazendo uso das novas tecnologias de infor-

mação e participando activamente de circuitos financeiros internacionais que não revelam grande interesse em apurar a origem dos capitais, podendo mesmo dizer-se que até contribuem para os branquear. Nas rotas ilegais do tráfico de drogas circulam outras mercadorias, igualmente ilícitas, como armas e até mesmo pessoas (Font e Rufí 162). Por outro lado, a própria movimentação migratória inclui indivíduos com experiência no mercado de drogas e nouro tipo de criminalidade, transportando essas experiências para as implementar por todo o globo (Schiller e Fouron 232).

É precisamente nesse registo de conciliação das mais diversas actividades que certas organizações ilegais actuam em Portugal, onde começam por introduzir imigrantes, passando depois a estabelecer relações nos mercados de drogas e a adquirir casas de alterne. Assim, provavelmente, esses traficantes acabarão por se envolver mais em mercados ilegais preferenciais, como a prostituição, o tráfico de armas e de drogas (Peixoto et al. 256). Em muitos países, o tráfico de substâncias globalizou-se muito eficazmente, numa nova e mais complexa configuração semelhante à da indústria globalizada (Santana 99), em que se associam outras práticas ilegais e igualmente lucrativas. Acrescente-se que este tráfico não remete apenas para as drogas ilegais, uma vez que também são traficados outros produtos legais, como o tabaco e o álcool (Buss 1582). Assim, o fenómeno da globalização, acompanhado pelo drástico aumento do consumo de drogas, também forneceu a esse mercado respostas transnacionais a tão grande e sôfrega procura. Para tanto, contribuem as alterações dos mercados de trabalho, que levaram à fragilização de determinados sectores, como por exemplo o das pescas, cujos trabalhadores, por via da industrialização, se viram sem meios de subsistência, passando a dedicar-se ao tráfico ilegal de drogas, de tabaco e de pessoas (Aguirre 33). A par deste fenómeno, outros se foram desenhando à sombra da economia global gerando, por um lado, melhores condições para uns mas, por outro lado, maiores dificuldades de integração para outros que, face a situações de dificuldade e de precariedade laboral, se voltam mais facilmente para a ilegalidade (Aguirre 106).

Pode mesmo afirmar-se que o fenómeno da globalização, a par de um grande desenvolvimento a vários níveis, gerou condições potenciadoras da ilegalidade e da marginalização. Esta última, por sua vez, também se associa estreitamente ao fenómeno do crime (Findlay 115).

2.3. GLOBALIZAÇÃO, MARGINALIZAÇÃO E CRIME

A globalização impõe uma radical reposição das interações, dos contextos de poder e de autoridade e, muito frequentemente, tende a sugerir uma maior capacidade para marginalizar, o que tem relações com o contexto do crime (Findlay 116).

Efectivamente, enquanto alguns consideram que a globalização cria empresas capazes de aumentar os postos de trabalho, outros desconfiam dessa visão altruísta dos detentores de grandes capitais, alegando que o interesse desses gigantes da actual economia será o de aproveitar a necessidade de trabalho por parte das populações locais (Siegel 236). Assim sendo, verificar-se-á um aumento de situações de pobreza e, também, de marginalização daqueles que, não tendo acesso às mesmas oportunidades de sucesso, poderão voltar-se para o crime. Neste clima, os criminosos de diversas áreas globalizam as suas acções à semelhança das empresas multinacionais legais, traficando mercadorias e pessoas à margem da lei. Nessas múltiplas facetas da criminalidade global, muitos encontram espaço e refúgio

para as situações de marginalização que se ligam tão frequentemente ao crime (Findlay 137) mediante ciclos, que seguem as etapas presentes no esquema seguinte.

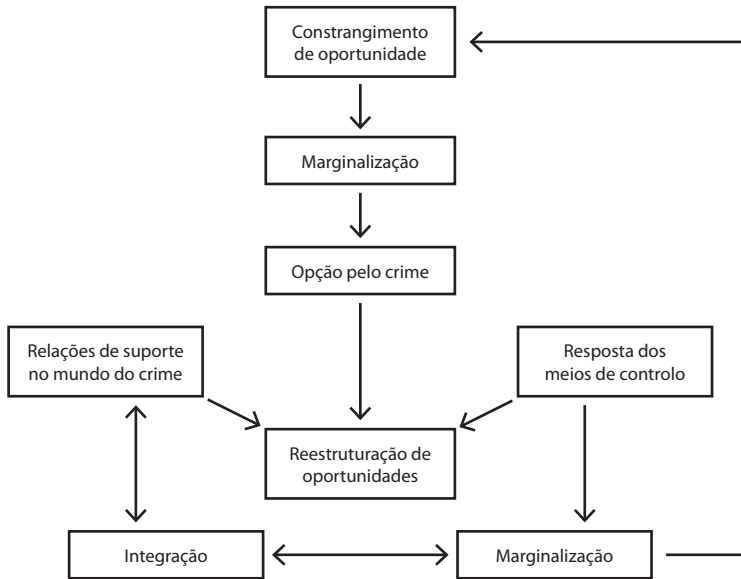


Figura 1. Ciclos de marginalização e a sua relação com o crime (adaptado e ampliado de Findlay, 2000).

Efectivamente, no contexto da globalização, as oportunidades de sucesso por vias legais apresentam-se cada vez menos acessíveis a muitos dos jovens residentes em meios urbanos. Para a juventude urbanizada, o chamado *gang*, ou o grupo de pares delinquentes, pode providenciar o apoio necessário e as oportunidades para alcançar o ambicionado sucesso, por vias da ilegalidade. Acontece que, na verdade, o *gang* é apenas uma pequena dimensão local das grandes redes de criminalidade internacional. Perante a associação entre criminalidade e globalização, e face à ligação entre marginalização e adesão ao crime, parece pertinente referir o seguinte (Findlay 126): a grande motivação subjacente à escolha pelo crime passa pela marginalização; a opção pela criminalidade é um passo significativo em direcção a uma multiplicidade de actividades ilícitas; o mundo do crime e as suas interacções encontram maiores fontes sociais de poder, e a opção pelo crime promove o estabelecimento de relações, numa rede que estimula a globalização dessas actividades ilegais. Assim, a tendência para a maior segregação que se tem vindo a desenvolver nas actuais sociedades globalizadas não parece o melhor caminho para combater a criminalidade.

3. NOTAS CONCLUSIVAS

Este artigo referiu apenas alguns dos principais aspectos que levam a que o fenómeno da globalização se apresente tão benéfico quanto danoso, apontando também algumas das suas dimensões e a forma como as mesmas afectam os comportamentos, nomeadamente a conduta criminosa. Após uma muito breve análise de certas facetas do crime que se têm desenvolvido à sombra da globalização, apresentou-se a relação entre aquele fenómeno e a tendência para a marginalização, bem como entre esta última e a possibilidade de adesão

à criminalidade, designadamente, pelas camadas mais jovens das cidades do mundo globalizado.

De facto, o que aqui se procurou foi alertar para o crime que prolifera através das oportunidades facultadas pelo fenómeno da globalização. A nova realidade criminosa estende-se por diversas áreas que se interligam sob grandes poderes que controlam o tráfico de drogas, de armas, de pessoas, etc., pelo que é inegável que o crime tem vindo a crescer à sombra da globalização e, simultaneamente, se tem globalizado. Por isso, parece ser chegado o momento de rever a educação e o desenvolvimento de forma mais adaptável a tão grandes desafios. Pode afirmar-se que a velha criminalidade, como a prostituição, o tráfico de drogas e de armas, se adaptou à globalização e, concomitantemente, pode falar-se de um novo espectro do crime mais actual e emergente deste contexto global. Assim, tudo leva a crer que é chegada a altura de pensar em formas de adaptar, também, as instituições de controlo social a esta nova realidade criminosa.

BIBLIOGRAFIA

- Aas, Katja. *Globalization and Crime*. London: SAGE Publications, 2007.
- Aguirre, Mariano. *Los días del futuro: la sociedad internacional en la era de la globalización*. Barcelona: Içaria Editorial, 1995.
- Buss, Paulo M. "Globalização, pobreza e saúde". *Ciência e saúde colectiva* 12.6 (2007): 1575-89.
- Canclini, Néstor. *A globalização imaginada*. São Paulo: Editora Iluminuras, 2003.
- Chan, Janet. "Globalisation, Reflexivity and Practice of Criminology". *Transnational and Comparative Criminology*. Ed. James Sheptycki e Ali Wardak. London: GlassHouse Press, 2003. 337-55.
- Findlay, Mark. *The Globalisation of Crime*. Cambridge: Cambridge UP, 2000.
- Font, Joan, e Joan Rufí. *Geopolítica, identidade e globalização*. São Paulo: Annablume Editor, 2006.
- Fontanel, Jackes. "O Estado e o processo de globalização". *Ensaio FEE* 19.2 (1998): 9-37.
- Gorender, Jacob. "Globalização, tecnologia e relações de trabalho". *Estudos avançados* 11.29 (1997): 311-49.
- Kempadoo, Kamala. "Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres". *Cadernos Pagu* .25 (2005): 55-78.
- Kyle, David, e John Dale. "Smuggling the State Back in: Agents of Human Smuggling Reconsidered". *Global Human Smuggling. Comparative Perspectives*. Ed. David Kyle e Rey Koslowski. Maryland: The Johns Hopkins UP, 2001. 29-57.
- Leal, Maria Lúcia, e Maria de Fátima Leal. "Tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e comercial no Brasil. Realidades e desafios". *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais*. Ed. Renata Libório e Sónia Sousa. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. 266-88.
- Miguel, Nuno. "Globalização, crime organizado e terrorismo: que relação?" *Negócios estrangeiros* .14 (2009): 112-222.

- Moreira, Rómulo. "Globalização e crime". *Revista dos tribunais* 92.811 (2003): 469-96.
- Nelken, David. "Globalization and Crime". *A Handbook of Comparative Social Policy*. Ed. Patricia Kennett. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2004. 373-87.
- Nye, Joseph. *Cooperação e conflito nas relações internacionais*. São Paulo: Editora Gente, 2009.
- Peixoto, João, et al. *O tráfico de migrantes em Portugal: perspectivas sociológicas, jurídicas e políticas*. Lisboa: Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, 2005.
- Repetskaia, Anna. "Classifying the Elements of Human Trafficking Crimes". *Human Traffic and Transnational Crime*. Ed. Sally Stoecker e Louise Shelley. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 2002. 47-62.
- Robertson, Roland. *Globalization. Social Theory and Global Culture*. London: SAGE Publications, 2000.
- Santana, Adalberto. "A globalização do narcotráfico". *Revista brasileira de política internacional* 42.2 (1999): 99-116.
- Santos, Boaventura. "Por uma concepção multicultural de direitos humanos". *Revista crítica de ciências sociais* .48 (1997): 11-32.
- Savage, Mike, Gaynor Bagnall, e Brian Longhurst. *Globalization and Belonging*. London: SAGE Publications, 2005.
- Scheper-Hughes, Nancy. "The Global Traffic in Human Organs". *Current Anthropology* 41.2 (2000): 191-224.
- Schiller, Nina, e Georges Fouron. "Killing Me Softly: Violence, Globalization, and the Apparent State". *Globalization, the State, and Violence*. Ed. Jonathan Friedman. Oxford: AltaMira Press, 2002. 203-48.
- Sen, Amartya. *Development as Freedom*. Oxford: Oxford UP, 1999.
- Siegel, Larry. *Criminology*. 10ª ed. Belmont: Thomson, 2009.
- Silva, Ana, et al. "Prostitutas, 'traficadas' e pânico morais: uma análise da produção de fatos em pesquisas sobre "tráfico de seres humanos". *Cadernos Pagu* .25 (2005): 153-84.
- Vasconcelos, Marcia, e Andréa Bolzon. "Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões". *Cadernos Pagu* .31 (2008): 65-87.
- Velloso, Renato. "A economia globalizada e a criminalidade". *Nômadias. Revista crítica de ciencias sociales y jurídicas* .20 (2008): 529-33.
- Wilson, Ernest J. *The Information Revolution and Developing Countries*. Cambridge: The MIT Press, 2004.
- Zaluar, Alba. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.